

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2020-MPC/PA
PROCESSO Nº 2020/137911**

O Estado do Pará por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ torna público para ciência dos interessados, que por meio de seu(sua) Coordenador(a) de Compras, **Akyson Ferreira da Silva**, designado(a) pela portaria de nº 023/2020/MPC/PA, publicação no DOE nº 34111, datada de 07/02/2020, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, a qual será regida Decreto Estadual nº 2.168/2010, que trata sobre a instituição do Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previsto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9412/18, de 18 de junho de 2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 534/2020, de 04 de fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzido por um(a) coordenador(a), por meio de internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada no **dia 05/03/2020 às 08:30** na plataforma do site **web.banparanet.com.br/cotação** e não logrando êxito, no **dia 09/03/2020, às 13:30 (horário de Brasília)** na plataforma do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2. OBJETO

2.1. O objeto é a contratação de empresa para fornecer certificado digital e-CNPJ padrão ICP-Brasil, do tipo A3 com validade de no mínimo de 24(vinte e quatro) meses, com fornecimento de token tipo USB, para atender as demandas administrativas do Ministério Público de Contas.

2.2. Atender as especificações e exigências contidas no Termo de Referência - ANEXO I, deste instrumento convocatório.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.2. As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

3.3. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.4. A autoridade competente do Ministério Público de Contas do Estado do Pará poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

3.5. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

3.6. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF ou CRC/PA;

4.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá apresentar o SICAF ou CRC/PA devidamente atualizado ou na sua impossibilidade deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:

4.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuição Estadual e Municipal, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA:

5.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet www.mpc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para aquela linha de fornecimento;

5.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;

5.3. A troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br e pelo telefone (91) 33210129 / 33210119.

5.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios no prazo máximo de 120(cento e vinte) minutos em campo próprio do sistema eletrônico do Compraspara, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br e pelo telefone (91) 3321-0129 / 3321-0119.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o exercício de 2019, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8752.0000

Elementos de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 0101000000

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento convocatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Estabelecidas conforme Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Estabelecidas conforme Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Estabelecidas conforme Termo de Referência.

11. CONDIÇÕES FINAIS

11.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 27 de fevereiro de 2020.

SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecer certificado digital e-CNPJ padrão ICP-Brasil, do tipo A3 com validade de no mínimo de 24(vinte e quatro) meses, com fornecimento de token tipo USB, para atender as demandas administrativas do Ministério Público de Contas.

Referida contratação justifica-se pela necessidade de atender à demanda administrativa do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, devido a alteração da gestão organizacional para o biênio 2020-2022.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE ESTIMADA

O tipo de certificado digital e seu quantitativo está descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Certificado Digital e-CNPJ padrão ICP-Brasil, do Tipo A3 com validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, incluindo token tipo USB.	Und	01

IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O pedido do certificado digital deverá ser atendido, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação da CONTRATANTE, sem custo adicional para a CONTRATANTE;

4.2. O recebimento do certificado com token dar-se-á pelo Departamento de T.I e Telecomunicações, após a instalação realizada pela CONTRATADA;

4.5. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a perfeita instalação do certificado digital e-CNPJ.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto contratado conforme pactuado neste Termo de Referência e no prazo estabelecido, em observância às obrigações assumidas em sua proposta;

5.2. Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a correção, remoção e/ou substituição, do objeto deste Termo de Referência, quando se verificar vício, erro, deficiência, falha ou irregularidade durante a vigência do contrato, sem ônus para este MPC/PA;

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar o pagamento em conformidade com o empenho;
- 6.2. Apresentar, caso se faça necessário, as correções apresentadas pela CONTRATADA;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os certificados entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

VII – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

- 7.1. O certificado digital será considerado aceito após a conferência pelo solicitante, atendida as especificações e condições estabelecidas neste instrumento;
- 7.2. O certificado digital se apresentar defeito e/ou divergência com o solicitado será devolvido e o seu pagamento condicionado à resolução da pendência e correção definitiva;
- 7.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias no Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela CONTRATADA, contados da data do atesto na nota fiscal pelo FISCAL do MPC/PA.

VIII – DA GARANTIA

- 8.1. O certificado digital fornecido deverá ter garantia mínima para o perfeito funcionamento de acordo com sua validade, a contar do recebimento definitivo do mesmo.

Belém/PA, 18 de fevereiro de 2020.

Cezar Barroso dos Santos
Departamento de T.I e Telecomunicações